



# CÂMARA MUNICIPAL ALMINO AFONSO-RN

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Aprovado pela unanimidade dos  
vereadores presentes  
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN

Data 27/10/2023

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO  
DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS DO  
PATRIMÔNIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALMINO  
AFONSO/RN AO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.

**ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas  
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam declarados como inservíveis para  
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, os bens móveis listados no  
Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Fica registrado que os bens listados no Anexo  
I foram considerados inservíveis, pelo seu estado de conservação e em  
razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, segundo o relatório  
apresentado pela Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal  
de Almino Afonso/RN, nomeada conforme portaria 01/2022-GP/CMAA,  
com a finalidade de realizar o levantamento e classificação do inventário  
patrimonial deste órgão, para efeito de comprovação de existência física  
dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado  
de conservação.

**Art. 3º.** Fica autorizada a devolução ao Poder  
Executivo Municipal dos bens móveis inservíveis do patrimônio da  
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN descritos no Anexo I desta  
Resolução, mediante comprovante de entrega.



# CÂMARA MUNICIPAL

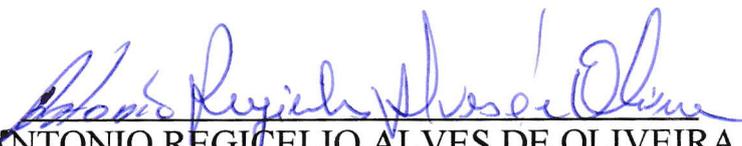
## ALMINO AFONSO-RN

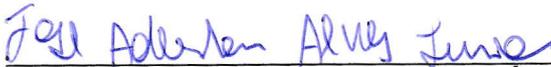
**Art. 4º.** Após efetuada a devolução, deverá ser providenciada a baixa dos referidos bens no sistema patrimonial e encaminhados os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes

**Art. 5º.** A entrega dos bens será formalizada por meio do Termo de Entrega conforme modelo no Anexo II, acompanhado da relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 27 de outubro de 2023.

  
ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
JOSÉ ADERSON ALVES JÚNIOR  
Vice-Presidente

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO  
1º Secretário

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL

## ALMINO AFONSO-RN

### PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2023

### ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS			
ORDEM	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO
01	AR CONDICIONADO COM AJUSTE DE TEMPERATURA E SELETOR	000138	INSERVÍVEL
02	AR CONDICIONADO CONSUL	000137	INSERVÍVEL
03	BIRO EM MADEIRA	000045	INSERVÍVEL
04	BIRO EM MADEIRA	000136	INSERVÍVEL
05	BIRO EM MADEIRA	000135	INSERVÍVEL
06	CADEIRA COR AZUL GIRATÓRIA EM TECIDO	000048	INSERVÍVEL
07	CADEIRA PRETA ACENTO TECIDO EM COR PRETA GIRATÓRIA	000046	INSERVÍVEL
08	FAX/SCANNER HP OFFICEJET I 3600	000051	INSERVÍVEL
09	IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP	000047	INSERVÍVEL
10	IMPRESSORA NOVADATA OPTRA E312	000126	INSERVÍVEL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2023**

**ANEXO II – TERMO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE BENS**

**TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS**  
**PATRIMONIAIS Nº 01/2023**

Pelo instrumento público de compromisso de devolução de entrega de bens públicos, que fazem entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.549.826/0001-16, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 44, Centro, Almino Afonso/RN, neste Ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Regicélio Alves de Oliveira, e do outro, a Prefeitura do Município de Almino Afonso/RN, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o número 08.348.997/0001-87, neste Ato, representada pela Prefeita Sra. Jéssica Lourine de Assis Amorim, celebram o presente termo de devolução de bens móveis, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos e condições das cláusulas abaixo:

1. Por este termo de devolução e entrega de bens, a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, devolve e transfere desincorporando e reintegrando os seguintes bens ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN:

**RELAÇÃO DE BENS**

<b>ORDEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOMBAMENTO</b>
01	AR CONDICIONADO COM AJUSTE DE TEMPERATURA E SELETOR	000138
02	AR CONDICIONADO CONSUL	000137
03	BIRO EM MADEIRA	000045
04	BIRO EM MADEIRA	000136
05	BIRO EM MADEIRA	000135
06	CADEIRA COR AZUL GIRATÓRIA EM TECIDO	000048



# CÂMARA MUNICIPAL

## ALMINO AFONSO-RN

07	CADEIRA PRETA ACENTO TECIDO EM COR PRETA GIRATÓRIA	000046
08	FAX/SCANNER HP OFFICEJET I 3600	000051
09	IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP	000047
10	IMPRESSORA NOVADATA OPTRA E312	000126

2. A natureza deste Termo visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando-se que a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN não pode alienar tais bens sem a aquiescência da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, razão pela qual os administradores concordam com a transmissão dos referidos bens, obedecendo-se aos princípios da legalidade, da finalidade, da razoabilidade, da publicidade, da moralidade administrativa, entre outros.

3. Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que foi lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de devolução em 3(três) vias de igual teor e sentido.

Almino Afonso/RN, 27 de outubro de 2023.

---

**ANTONIO REGICELIO  
ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara  
de Almino Afonso/RN

---

**JESSICA LOURINE DE  
ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de  
Almino Afonso/RN



# CÂMARA MUNICIPAL ALMINO AFONSO-RN

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, instituiu por meio da Portaria 01/2022-GP/CMAA, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN no dia 11 de abril de 2022, a Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, para fins de realizar o levantamento e classificação do inventário patrimonial deste órgão, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação

No levantamento efetuado pela Comissão Especial de Patrimônio, alguns bens não são mais utilizados pelo Poder Legislativo, fazendo parte do acervo considerados como inservíveis.

Os bens considerados como inservíveis estão discriminados na Relação de Bens, em anexo ao projeto em comento.

Diante do exposto, é necessário que seja regulamentada a destinação dos bens não mais utilizáveis, visando a boa gestão do patrimônio público, bem como considerando ainda a limitação do espaço físico para a guarda e manutenção de bens móveis inservíveis no interior da sede desta Câmara Municipal.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 27 de outubro de 2023.

ANTÔNIO REGICELIO  
ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente

AURINILSON LEÃO  
CARLOS FILHO  
1º Secretário

JOSÉ ADERSON ALVES  
JÚNIOR  
Vice-Presidente

FRANCISCO PEDRO DA  
SILVA NETO  
2º Secretário